



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 50751/15.

TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DE OBRAS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BAURU e VARANDA REALTY CONSTRUTORA LTDA.

Por este termo de compromisso, de um lado o MUNICÍPIO DE BAURU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 46.137.410/001-80, com endereço na Praça das Cerejeiras, 1-59, Bauru, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, Antonio Grillo Neto, designado de MUNICÍPIO e de outro, VARANDA REALTY CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.395.351/0001-50, com endereço na Rua Vivaldo Guimarães, 15-55, Bauru/SP, neste ato representado por Fauzer Carlos Banuth, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 25.534.073-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 205.427.318-00, designado EMPREENDEDOR, resolvem, de comum acordo, firmar o presente Termo de Compromisso de Execução de Obras como contrapartida para a implantação do empreendimento comercial a ser construído na Alameda Dr. Octávio Pinheiro Brisolla, parte dos lotes 09 e 10 da quadra L do loteamento Jardim Infante Dom Henrique, nesta cidade de Bauru/SP, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª: O EMPREENDEDOR se compromete a executar, às suas expensas, as medidas mitigadoras apontadas no Estudo de Impacto de Vizinhança, como contrapartida para a implantação do empreendimento comercial a ser edificado na



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Alameda Dr. Octávio Pinheiro Brisolla, imóvel cadastrado na Prefeitura sob nº 02/0837/009;

Cláusula 2ª: O EMPREENDEDOR se compromete a aplicar o valor de R\$ 15.912,00 (quinze mil novecentos e doze reais) na execução de projetos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saúde e que atendam prioritariamente as unidades mais impactadas pelo empreendimento e que privilegiem os usuários, melhorem a acessibilidade, ampliem as áreas de espera e acolhimento e ampliem os recursos de informação, comunicação e segurança das unidades, devendo prestar contas da efetiva aplicação do valor;

Cláusula 3ª: Caberá ao EMPREENDEDOR a execução das obras necessárias para a conexão das Ruas Felício Soubihe, Dr. Sérgio Túlio Carrijo Coube e Alpheu José Ribas Sampaio com a Alameda Dr. Octávio Pinheiro Brisolla, incluindo a sinalização;

Cláusula 4ª: Caberá ao EMPREENDEDOR a execução da duplicação da Alameda Dr. Octávio Pinheiro Brisolla no trecho compreendido entre a Rua Professor Durval Guedes de Azevedo e Rua Felício Soubihe, incluindo a sinalização;

Cláusula 5ª: A execução das obras no sistema viário deverão seguir as diretrizes expedidas pela Secretaria de Obras e a implantação da sinalização o padrão exigido pela EMDURB, devendo o EMPREENDEDOR solicitá-las previamente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Cláusula 6ª: Fica acordado que o EMPREENDEDOR deverá concluir as medidas mitigadoras no prazo de trinta e seis meses a contar da aprovação do projeto e será condição essencial para a concessão do "habite-se";

Cláusula 7ª: As medidas mitigadoras ficarão incorporadas ao patrimônio público após o recebimento definitivo das mesmas, sem qualquer possibilidade de reversão ou indenização.

Fica eleito o foro da Comarca de Bauru para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste acordo.

As partes assinam o presente em quatro vias na presença de duas testemunhas para que produza os devidos efeitos legais.

Bauru, 16 de fevereiro de 2016.

Varanda Realty Construtora LTDA
Empreendedor

Antonio Grillo Neto
Secretário Municipal de Planejamento



2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rua Bandeirantes, 12-59 - Centro - Bauru - SP - Cep. 17015-012 - Fone: (14) 3873-4...
Tabelião: Sebastião Pomaro

Reconheço por SEMELHANÇA com valor econômico, as firmas de:
(177730) FAUZER CARLOS BANUTH

BAURU, 19 de Fevereiro de 2016 11:28:35
FATIMA SOLANGE LEITE - ESCRIVENTE
Valor por Firma: R\$ 8,15

*QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

37)

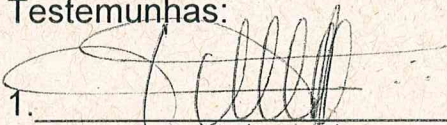



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 50751/15

Testemunhas:

1. 
RG nº 23.275.425-1

2. 
RG nº 200600247

